

Lei CFS N° 0158/99.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0016/99.”

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por doação rede de energia elétrica de propriedade do Município de Bom Jesus e dá outras providências.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar por doação à Hidrelétrica Xanxerê Ltda., concessionária de energia elétrica do município, parte da rede de Energia Elétrica, conforme licitação n.º 0018 no valor de R\$ 3.253,04 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), mais complementação da referida licitação no valor de R\$ 880,64 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), ambas construídas pela ELETROWATT, no Bairro Julião deste Município, constante dos seguintes materiais:

Materiais	Quantidade
Alça distr. Pref. P/CABO 1/0	3
Alça Distr. Pref. P/CABO 2	29
Armação Secundária 1 x 1	72
Arruela Quadrada furo 18mm	72
Cabo de alumínio nú s/alma de aço CA 1/0 AWG	41
Cabo alumínio nú s/alma de aço CA 2 AWG	138
Conector paralelo 1 parafuso universal	37
Cordoalha de aço ¼	50
Fio de alum. Mole 4 AWG	3
Haste de terra cantoneira 1500 mm	5

Isolador roldana porcelana	72
Parafuso Máquina 16 X 200mm	23
Parafuso Máquina 16 X 250mm	49
Poste de concreto DT 9/150 DAN	10
Poste de concreto DT 9/300 DAN	3
Poste de concreto DT 9/600 DAN	3

Artigo 2º - O valor da alienação, para efeito contábil e patrimonial, deverá ser determinado pela Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, nomeada por Decreto do Executivo Municipal, que deverá expedir o devido laudo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 12 de agosto de 1999.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.